



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 1145/14, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

“Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação Ciranda da Vida”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso IV, do artigo 58, da Lei orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal a Associação Ciranda da Vida, com sede e fórum a Rua Benedito Claudio nº 117, Centro, Município de Porto Seguro.

Art. 2º. A entidade ora reconhecida como de Utilidade Pública Municipal deverá publicar e remeter para a Câmara Municipal de Porto Seguro, balanço anual das suas atividades.

Art. 3º. O não cumprimento do que determina o “caput” do Artigo 2º desta Lei durante 02 (dois) anos, dera direito à Câmara Municipal de Porto Seguro, revogar a Lei que concedeu o benefício.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 17 de abril de 2014.


Cláudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

